



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 149

ANULA SALDO DE VERBAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder Orçamento do corrente exercício a anulação dos saldos de verbas importância de Cr\$ 44.362,20, como abaixo especifica:

2.241.-8.51.3	Cr\$	3.266,00
2.241.-8.51.4	Cr\$	3.500,00
2.242.-8.51.1	Cr\$	5.000,00
3.303.-8.63.2	Cr\$	25.893,70
5.502.-8.74.4	Cr\$	6.702,50
Total.....	Cr\$	44.362,20

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo abrir o Crédito Suplementar de igual importância - Cr\$ 44.362,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e centavos), às verbas do Orçamento vigente, como abaixo especifica:

4.40.-8.82.1 "C"	Cr\$	14.435,60
4.40.-8.82.3	Cr\$	29.926,60
Total.....	Cr\$	44.362,20

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, 01 de Setembro de 1953.-

Presidente

